



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 008/93

DE 08 DE MARÇO DE 1.993

" Dispõe sobre a criação de Escolas a que menciona e da outras providências."

O Sr. WALDEMAR ANTÔNIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Criar Escolas Municipais Rurais para atender às necessidades Educacionais da População Rural.

Art. 2º - As Escolas que menciona o art. anterior, oferecerão ensino gratuito de 1º a 4º série do 1º Grau.

Art. 3º - As Escolas serão num total de 09 (nove), assim distribuídas:

- I - Escola Municipal Rural de I Grau "Ulysses Guimarães", na Região dos Índios/Fazenda Pontalina.
- II - Escola Municipal Rural de I Grau "São José", na Região do Morro de Mesa/Fazenda Igrejinha.
- III- Escola Municipal Rural de I Grau "Oscar Soares", na Região do Areia/Fazenda Fortaleza.
- IV - Escola Municipal Rural de I Grau "Santa Luzia", na Região do Boca-Pra-Riba/Fazenda Boa Vista.
- V - Escola Municipal Rural de I Grau "Dona Pequena", na Região do Boca-Pra-Riba/Fazenda Serrinha.
- VI - Escola Municipal Rural de I Grau "São Jorge", na Região do Sossego/Fazenda Marilu.
- VII- Escola Municipal Rural de I Grau "Zeca Ribeiro", na Região da Babilônia/Fazenda São José.
- VIII- Escola Municipal Rural de I Grau "Campo Formoso", na Região do Barreirinho/Fazenda Campo Formoso.

Waldemar Antonio Nogueira
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 008/93 DE 08 DE MARÇO DE 1.993

IX - Escola Municipal Rural de I Grau "Nossa Senhora da Guia"
na Região do Bota-Fogo/Fazenda Nossa Senhora da Guia.


Art. 4º - As referidas Escolas serão nucleadas diretamente no
Gabinete da Secretária de Educação do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia-MT., 08 de Março de 1.993

Waldeimar Antonio Nogueira
Prefeito


WALDEIMAR ANTONIO NÔGUEIRA
Prefeito Municipal